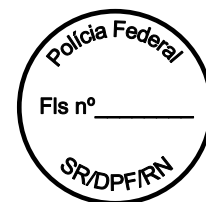




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MESP - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**  
Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



**PROJETO BÁSICO**  
PROCESSO Nº 08420.005609/2018-73

**1. DO OBJETO**

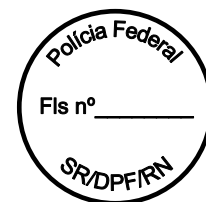
1.1. Aquisição de Smart TV LED para atender às necessidades da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Rio Grande do Norte, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SMART TV LED DE 49 POLEGADAS OU SUPERIOR  1-Imagem  Dtv, Full-hd, resolução 1920 x 1080, formato da tela 16:9, frequência(Hz) 60 a 120, sistema de cores ntsc/pal- m/n/sbtvd, ângulo de visão 170° ou mais  2-Áudio  Sistema de som 2.0, potência(rms) 10w ou mais, estéreo/SAP  3-Conexões  Entrada vídeo componente (1), entrada áudio vídeo (1), entrada hdmi(2), entrada USB(1)ou mais, entrada lan - rj45 (1), saída áudio digital óptica(1), entrada rf para TV a cabo(1), entrada rf para TV digital(1), Wi-fi integrado.  4 Recursos  4.1 Ajustes formato de tela 16:9, Just scan,definir por programa,4:3, zoom e cinema zoom 1	Unidade	02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



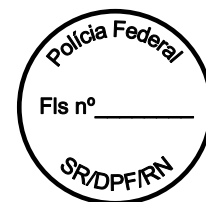
<p>4.2 Ajuste temperatura de cor Quente,médio e frio</p> <p>4.3 Modos de som Padrão, música, cinema, torcida, notícias e jogos.</p> <p>4.4 Outros ajustes de imagem Contrastes,brilho,cor,nitidez,backlight, tom, opção de imagem, controle avançado, redefinir</p> <p>4.5 Pré ajustes de imagem Vivo, foto, padrão, eco, cinema, torcida, jogos.</p> <p>4.6 Ajustes de som Balanço, configuração personalizada (ajustes de frequência).</p> <p>4.7 Relógio Ligar, desligar TV, função soneca</p> <p>4.8 Close caption</p> <p>4.9 Função mudo</p> <p>4.10 Simplink</p> <p>5- Itens inclusos Controle remoto, manual de instruções em português,cabo de força.</p> <p>6 – Informações técnicas alimentação 100-240v, consumo médio (w) 70w a 120w, garantia mínima de 12 meses.</p>		
--	--	--

1.2. O bem deverá ter prazo de garantia mínimo de 12 meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição dos aparelhos de TV Led atenderá às necessidades das demandas internas da SR/DPF/RN, com a finalidade de melhorar a qualidade do ambiente no atendimento ao público interno.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.

**4.2.** Os bens serão recebidos:

- 4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.
- 4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.2.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

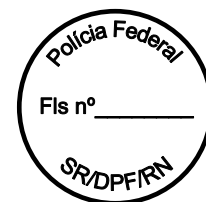
**5.1.** São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

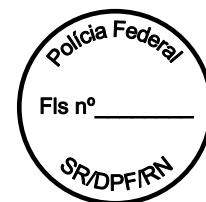
7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 8.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. não manter a proposta.

**8.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
- 8.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do objeto;
- 8.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 8.2.5. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 8.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**8.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

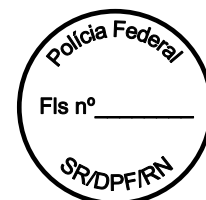
- 8.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 8.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE**

Rua Dr. Lauro Pinto, 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-250, Tel. (84)3204-5500



**8.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**8.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Natal/RN, 01 de junho de 2018.

---

**AGADEILTON GOMES LACERDA DE MENEZES**  
SELOG/SR/PF/RN

Aprovo, em 01 de junho de 2018.

---

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
Superintendente Regional  
SR/PF/RN